



EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO N.º 002/SETEC/UFMT/2017 AO EDITAL 001/SETEC/UFMT/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), por meio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições no processo seletivo classificatório para ingresso de **TUTORES A DISTÂNCIA** para atuarem no Curso de Extensão: “**Cidadania e Controle Social**”, na modalidade a Distância no município de Cuiabá-MT, em conformidade com o que estabelece o Projeto elaborado pelo TCE-MT; com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 – CONSEPE, de 04 de abril de 2005).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital.
- 1.2. O processo seletivo de tutores é de responsabilidade da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC)
- 1.3. O objetivo do presente edital é a seleção de tutores para a atuação no Curso de Extensão: “Cidadania e Controle Social”.

2. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 40 vagas para tutor a distância para atuar no Curso de extensão “**Cidadania e Controle Social**”, utilizando-se da ferramenta “Moodle”. Cada tutor atenderá 50 cursistas.

3. FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

3.1. Participar das capacitações que serão realizados pelo TCE-MT e UFMT e conhecer o material didático do curso antes de seu início.

3.2. De acordo com a Metodologia do Curso elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os candidatos aprovados para tutor as distâncias deverão exercer suas atividades presencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

3.2.1. Encaminhar semanalmente para os Coordenadores de Tutoria, um diário de classe com o desempenho dos cursistas pertencentes à sua turma;

3.2.2. Incluir atividades de aprendizagem cooperativa e acompanhar sua turma de cursistas por meio de fórum, grupos em redes sociais ou no aplicativo WhatsApp;

3.2.3. Enviar material suplementar aos cursistas para contribuir na compreensão dos assuntos abordados e/ou no aprofundamento sobre os temas propostos;



3.2.4. Sanar dúvidas, alinhar os conteúdos, instigar a reflexão crítica;

3.2.5. Tornar o ambiente virtual atrativo, desenvolver ações e estratégias para motivar os cursistas e evitar o abandono do curso;

3.2.6. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para se dedicar ao trabalho a Distância no Curso, devendo estabelecer e promover contato com os cursistas acessando o AVA, no mínimo uma vez ao dia.

3.2.7. Corrigir as atividades dos cursistas que forem propostas no decorrer do curso com devolutivas no prazo de 48 horas, com exceção das atividades vinculadas ao Trabalho Final;

3.2.8. Corrigir e avaliar o trabalho final da sua turma o qual deverá estar relacionado ao assunto prático proposto no Módulo Final do Projeto integrador;

3.2.9. Selecionar 10 Trabalhos finais e entregar para Escola de Contas/Coordenadores os quais, após avaliados pelos Coordenadores e Supervisor, poderão ser encaminhados aos gestores no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

3.2.10. Participar da aula inaugural no dia 30/03/2017 às 14h30min no auditório da Escola Superior de Contas e das 3 (três) reuniões de avaliações do curso em datas e horários a serem divulgados no portal www.fundacaouniselva.org.br.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. Os tutores selecionados deverão cumprir uma carga horária de vinte horas semanais durante os 4 (quatro) meses, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo a Coordenação de tutoria e coordenação pedagógica do curso, determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4.2. Em caso de falta dos tutores em reunião agendada pela coordenação ou pela supervisão do curso será descontado da bolsa o montante de R\$ 100,00. Se houver justificativa esta poderá ser abonada pela supervisão.

4.3. O tutor a distância receberá durante o tempo que participar do curso até o limite de 04 (quatro) meses, uma bolsa mensal de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), com início em **01/04/2017** e término em **31/07/2017**. Havendo evasão de 30% dos cursistas de uma turma, estes poderão ser remanejados e o tutor dispensado, com prévia comunicação.

4.4. A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor.

5. DA CAPACITAÇÃO

5.1. Os cursos presenciais de formação dos tutores serão realizados em Cuiabá em datas e horários a serem divulgados no portal www.fundacaouniselva.org.br, sendo obrigatória a participação dos selecionados.



5.2. É de responsabilidade do tutor selecionado os custos com passagens, transporte, estadia e alimentação para participar das capacitações e das reuniões presenciais convocadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e UFMT.

5.3. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos presenciais de formação de capacitação de Educação a distância (EaD) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e na disponibilidade para atendimento ao item 3 deste edital.

6. DOS REQUISITOS:

6.1. São requisitos para este processo seletivo todos os itens abaixo:

6.1.1. Ser servidor da UFMT Técnico/Docente ou aluno(a) matriculado(a) em um Programa de Pós-Graduação *lato sensu ou stricto sensu*, na Universidade Federal de Mato Grosso.

6.1.2. Ter conhecimentos básicos de informática: Editor e Revisor de Texto, Plataforma Moodle, Videoconferência, Pacote Libre Office, Internet, Planilhas Eletrônicas.

6.1.3. Ter disponibilidade de horário para atuar presencialmente na UFMT e/ou no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6.1.4. Ter concluído o Ensino de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em um dos seguintes cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Pedagogia ou Educação.**

6.1.5. Ter titulação mínima concluída (Especialização) nas áreas de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Pedagogia ou Educação.**

6.1.6. Ter experiência em tutoria e/ou Educação à distância.

6.1.7. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para se dedicar ao trabalho a Distância no Curso, devendo estabelecer e promover contato com os cursistas acessando o AVA, no mínimo uma vez ao dia.

6.1.8. Ter disponibilidade de agenda para encontros presenciais a critério da Coordenação do Curso e do TCE.

6.1.9. No caso de ser Docente ou Técnico da UFMT, apresentar documento de autorização, pela sua Unidade Administrativa, para participação no projeto.

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. Período de inscrição será de: 17 a 22 de fevereiro de 2017.



7.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexos I, deste Edital) e Declaração de disponibilidade (Anexo II deste Edital), assim como toda a documentação relacionada no *item 07*, digitalizada, em um e-mail, com a seguinte identificação: Seleção Tutor a Distância, para o endereço: tutores-tce@fundacaouniselva.org.br. **Em um único arquivo, em formato PDF.**

7.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Comprovante de residência. Caso não tenha em seu nome, enviar comprovante com justificativa.

8.2. Fotocópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor e, para o sexo masculino, certificado de reservista.

8.3. Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados.

8.4. Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso, autenticados).

8.5. Fotocópia do Diploma de Especialização (frente e verso, autenticados).

8.6. Fotocópia do Diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso autenticados).

8.7. Curriculum Resumido de no máximo 2 folhas, neste poderá conter: a formação acadêmica, as habilidades, a experiência profissional e as expectativas do candidato quanto ao curso, dentre outros itens que o candidato julgar importante.

8.8. Se o candidato for aluno, apresentar declaração de que está vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFMT.

8.9. Comprovante de experiência como tutor.

8.10. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos tutores será realizado em duas etapas:

1ª Etapa – Critérios Classificatórios - Análise de documentos.



- a) O resultado provisório da análise de documentos será divulgado no dia 03/03/2017 no site www.fundacaouniselva.org.br, sendo classificados 80 candidatos para as vagas de tutores a distância.
- b) A análise de documentos terá o valor máximo de 100 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

ITENS	TITULOS ACADEMICOS (*)	PONTOS	MÁXIMO
01	DOUTORADO Área de: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia ou Educação.	20	20
02	MESTRADO Área de: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia ou Educação.	10	10
03	ESPECIALIZAÇÃO Área de: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia ou Educação.	10	10
04	GRADUAÇÃO em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia ou Educação.	10	10
05	Experiência como tutor	10	10
06	Comprovação emitida por instituição responsável, de que o candidato participou de projetos de extensão universitária na área de cidadania e controle, na função de tutor ou especialista.	10	10
07	Comprovação emitida por instituição responsável, de que o candidato participou de projetos de extensão universitária na área de cidadania e controle declarado no item 06 acima, na função de tutor ou especialista e foi avaliado com desempenho igual ou superior a 70%	30	30

(*) reconhecida por órgãos competentes.

2ª Etapa – Critérios Eliminatórios - Análise do Curriculum Resumido e Entrevista

- a) Serão classificados 80 (oitenta) candidatos selecionados na 1º etapa. A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso, por meio do Curriculum Resumido (item 8.7) e pela entrevista pessoal de cada candidato, com Banca Examinadora mista composta por servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), dia 08/03/2017, com prévia convocação.
- b) Os 40 (quarenta) candidatos aprovados no limite de vagas estipulados no presente edital, terão seus nomes publicados para a formação inicial do curso. Outros 40 (quarenta) candidatos, serão classificados e permanecerão no cadastro reserva
- c) A Banca Examinadora avaliará os fatores a seguir:
- 1) Disponibilidade de horário para atuação no projeto de extensão universitária;



- 2) Assiduidade - Capacidade do candidato no cumprimento de prazos. Para esse item, o candidato poderá apresentar declarações ou documentos emitidos por instituições que ofereçam cursos de EaD que destaquem o seu compromisso e assiduidade em experiências com cursos de Educação a Distância.
 - 2.1) Caso o candidato tenha experiência com a Escola de Contas ou com edições anteriores do curso de Cidadania e controle, a banca examinadora poderá utilizar avaliação desenvolvida previamente pelo Tribunal de Contas, como comprovação de desempenho nesse item específico.
- 3) Experiências de sucesso com EaD. A banca arguirá ao candidato sobre experiências exitosas em estratégias de tutoria no campo de Educação a Distância, envolvendo fatores como: metodologia, taxa de sucesso em tutoria (número de alunos que concluíram versus número de alunos matriculados). Durante a entrevista o candidato é facultado ao candidato, apresentar comprovantes (declarações de instituições ofertantes que comprovem o seu desempenho nesse quesito em estratégias de orientação acadêmica).
 - 3.1) Caso o candidato tenha experiência com a Escola de Contas ou com edições anteriores do curso de Cidadania e controle, a banca examinadora poderá utilizar avaliação desenvolvida previamente pelo Tribunal de Contas, como comprovação de desempenho nesse item específico.
- d) O candidato que não comparecer para a entrevista será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.
- e) Não caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado da 2ª etapa.
- f) O resultado final será divulgado no dia 13/03/2017 no site www.fundacaouniselva.org.br:

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será divulgado no portal da www.fundacaouniselva.org.br no 07/03/2017 e constará de uma relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no portal da www.fundacaouniselva.org.br até o dia 13/03/2017 e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados por ordem alfabética.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso quanto a discordância do deferimento da análise do currículo e documentos apresentados na **1ª Etapa do processo seletivo**.

11.2 . O recurso deve ser entregue a Comissão composta pela Coordenação do Curso, exclusivamente pelo candidato, no prazo de **24 horas** a contar da publicação dos resultados.



11.3. O recurso deverá conter o número do CPF, ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e ser protocolado na UFMT- Avenida Fernando Correa da Costa, 2367 – Prédio da SETEC- Secretaria do Curso de Extensão no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

11.4. **Não** caberá recurso quanto a **2ª Etapa do processo seletivo**.

11.5. Da decisão final da Comissão, não caberá recurso.

11.6. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

12. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

12.2. Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

A) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

12.3. Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas conforme demanda.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Serão considerados **SELECIONADOS** para entrega e comprovação dos documentos os 40 (quarenta) primeiros candidatos de acordo com a 1ª e 2ª etapa do processo seletivo.

13.2. Os **CLASSIFICADOS** para vagas remanescentes serão convocados de acordo com a necessidade do curso.

14. DOS PRAZOS

14.1. Publicação do Edital: 15 de fevereiro de 2017

14.2. Período de inscrição: 17/02/2017 até 21 horas e 59 minutos de 22 de fevereiro de 2017

14.3 Divulgação do deferimento das inscrições: 23 de fevereiro de 2017

14.4. Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições: 24 de fevereiro de 2017

14.5. Divulgação do deferimento das inscrições após recurso: 01 de março de 2017

14.6. Divulgação das análises dos documentos (Resultado Provisório da 1ª etapa): 03 de março de 2017



- 14.7. Prazo para recurso contra o Resultado Provisório da 1ª etapa: 06 de março de 2017
- 14.8. Divulgação do Resultado Provisório da 1ª etapa e convocação para entrevista: 07/03/2017
- 14.9. Entrevista Pessoal: 08 de março de 2017.
- 14.10. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até o dia 13 de março de 2017
- 14.11. Apresentação de Documentos: 14/03/2017. Local: UFMT- Avenida Fernando Correa da Costa, 2367 – Prédio da SETEC – Bloco 2 – Térreo – Sala nº 26 - das 8h às 17h.

15. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 15.1. O Pagamento das bolsas dar-se-á por meio de depósito em conta bancária e condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.
- 15.2. O valor da bolsa concedida para o Tutor é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais, por um período de 4 meses a partir do início do curso.
- 15.3. Em caso de falta dos tutores em reunião agendada pela coordenação ou pela supervisão do curso será descontado da bolsa o montante de R\$ 100,00. Se houver justificativa esta poderá ser abonada pela supervisão.
- 15.4. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE e Fundação Uniselva.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. A UFMT, junto à Coordenação do Curso reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo.
- 16.2. O resultado final com os nomes dos selecionados e classificados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço do portal da Fundação Uniselva.
- 16.3. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função de tutor a distância, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas no curso de Cidadania e Controle Social.
- 16.4. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de substituir os Tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de tutores e pela Coordenação do Curso.
- 16.5. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço www.fundacaouniselva.org.br sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo



de seleção, não se responsabilizando a UFMT, TCE e Fundação Uniselva, por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.6. Não será realizada a revisão de pontuação obtida pelos participantes.

16.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site da Fundação.

16.8. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

16.9. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos.

16.10. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange a realização da seleção.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2017.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da
Universidade Federal de Mato Grosso-
Fundação Uniselva



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTANCIA DO CURSO DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL NA MODALIDADE A DISTANCIA

ALUNO UFMT ()	SERVIDOR UFMT ()	DOCENTE UFMT ()
----------------	-------------------	------------------

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____
2. ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
N.º do PIS/PASEP _____

3. FORMAÇÃO

Nível	Área de Conhecimento	Instituição	Ano finalização
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
Nº _____ CPF nº _____, residente à
_____ na cidade de _____ estado
_____, declaro para os devidos fins e em especial à Coordenação do Curso de **Cidadania e
Controle Social** na modalidade à Distância que disponho de vinte horas semanais para exercer a
função de Tutoria a Distância, estabelecendo e promovendo contato com os cursistas acessando o
AVA, no mínimo uma vez ao dia, além de ter disponibilidade para formações do curso e outras
agendas, quando essas forem necessárias.

Por ser verdade, assino abaixo a presente declaração.

_____, _____ de 2017.

(Local e data)

Assinatura